



EMENDA GERAL Nº 10/2025

(Transcrição da Emenda Verbal apresentada pelo Vereador Antônio Fernando Gomes na 7ª Sessão Extraordinária – Julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2021, realizada no dia 02/09/2025)

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Resolução nº 6/2025, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1120780, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2021 e dá outras providências”.

Nos termos do art. 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do Projeto de Resolução nº 6/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1120782, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2021 e dá outras providências”.

Como consequência, no processo de tramitação do PRE nº 6/2025, onde se lê processo nº 1120780 leia-se processo nº 1120782.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos constantes no projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a correção de erro material quanto à redação do número do processo na ementa do Projeto de Resolução nº 6/2025, uma vez que na redação original constou o número 1120780, contudo o número correto do processo enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é 1120782.



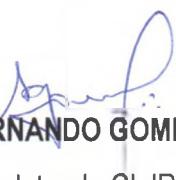
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

No processo legislativo do PRE nº 6/2025 às fls. 2 (Projeto de Resolução), 10, 12 e 12v (Parecer nº 72 da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e minuta) constam o número do processo como 1120780, todos os demais atos do processo constam o número correto.

Dianete do exposto, proponho a aprovação da presente emenda, e o devido envio do projeto aprovado para elaboração da redação final pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nos termos do art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi, 2 de setembro de 2025.



ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Secretário/Relator da CLJR

